



Prefeitura Municipal de Miguelópolis – SP

Praça Vovó Mariquinha, n.º 100 – Centro – Miguelópolis/SP – CEP 14530-000

www.miguelopolis.sp.gov.br

CNPJ: 45.353.307/0001-04

Miguelópolis-SP, 02 de outubro de 2025.

Ofício Nº 148/2025

Assunto: ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 131, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES,

No exercício das atribuições que me competem, na qualidade de Prefeito Municipal, tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação desta Egrégia Câmara Municipal o **Projeto de Lei nº 131, de 02 de outubro de 2025**, que **autoriza a alteração de dotações orçamentárias do Instituto de Previdência Municipal, com a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).**

A presente suplementação tem por finalidade atender ao **ofício encaminhado pelo referido Instituto**, que segue anexo, ficando à disposição desta Casa de Leis o Diretor-Presidente da entidade para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Renovo, por oportuno, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JÚLIO FERREIRA DO CARMO

Prefeito Municipal

VINÍCIUS RODRIGUES ALVES

Diretor de Governo e Relações Institucionais

Subscrito por esta Diretoria de Governo, arquivando-se na presente Secretaria a respectiva cópia e encaminhando-se à Câmara Municipal a presente proposição para deliberação.

Caio Felipe Freitas Dorotheu
02/10/2025
Assessor Técnico Legislativo
Câmara Municipal de Miguelópolis

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS

Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04

Exercício: 2025

PROJETO Nº 131 , DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE MIGUELOPOLIS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$180.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 180.000,00

Anulação

03 01 01 Oper. e Manut. do I.P.S.P.M.M.

639	09.272.0136.2051.0000	Plano de Seguridade Social do Servidor Público - RPPS	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 004 00
	04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
	690 000	RPPS - TAXA ADMINISTRAÇÃO	
644	09.272.0136.2051.0000	Plano de Seguridade Social do Servidor Público - RPPS	80.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 004 00
	04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
	690 000	RPPS - TAXA ADMINISTRAÇÃO	
645	09.272.0136.2051.0000	Plano de Seguridade Social do Servidor Público - RPPS	50.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 004 00
	04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
	690 000	RPPS - TAXA ADMINISTRAÇÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

03 01 01 Oper. e Manut. do I.P.S.P.M.M.

643	09.272.0136.2051.0000	Plano de Seguridade Social do Servidor Público - RPPS	-180.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 04 00
	04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
	690 000	RPPS - TAXA ADMINISTRAÇÃO	

-180.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS

Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04

Exercício: 2025

PROJETO Nº 131 , DE 02 DE OUTUBRO DE 2025



JULIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal